



## FREGUESIA DE PALMEIRA

---

### EDITAL

Hasta Pública n.º 2/2021

**“Arrendamento de terreno, sito na praia fluvial de Palmeira”.**

**1- Entidade contratante:** Freguesia de Palmeira, contribuinte número: 507 330 536, com morada sede na Rua Belo Horizonte, 20, 4700-683 Palmeira e endereço de correio eletrónico [compras@freguesiadepalmeira.pt](mailto:compras@freguesiadepalmeira.pt).

**2- Objeto da Hasta Pública:** A hasta pública tem como objeto o arrendamento de terreno com 2400 m2 conforme anexo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 471, e descrito na Conservatória do Registo Civil com o número 2741/Palmeira, situado no Outeiro, 4700-007, Palmeira, (Praia fluvial). O imóvel objeto da presente hasta pública, possibilita, no entender do Executivo da Junta de Freguesia de Palmeira, a instalação de serviços de apoio à praia fluvial, com bar e esplanada, espaço de lazer e de desporto.

Fica a cargo do(s) futuro(s) arrendatário(s) os encargos relativos à obtenção das autorizações/licenças junto das autoridades competentes, necessárias ao desenvolvimento das atividades que vejam a desenvolver no objeto do presente procedimento bem como as contrapartidas em anexo.

**3- Destinatários:** Podem apresentar proposta os interessados que pretendam de arrendamento o imóvel identificado e que considerem como viável a criação de uma zona de apoio à praia fluvial, com possibilidade de exploração de bar, zona de lazer e de desporto.

**4- Consulta do Programa de Procedimento da Hasta Pública:** as peças do procedimento da presente Hasta Pública encontram-se à disposição, para consulta e *download* dos interessados, na página eletrónica da entidade contratante [www.freguesiadepalmeira.pt](http://www.freguesiadepalmeira.pt) até ao término da data para apresentação de propostas ou nos serviços administrativos da autarquia.

**5- Apresentação das propostas:** as propostas deverão ser apresentadas através do correio eletrónico: [compras@freguesiadepalmeira.pt](mailto:compras@freguesiadepalmeira.pt), **até ao 7.º dia útil, a contar da data da publicação do Edital de Hasta Pública.**



## FREGUESIA DE PALMEIRA

---

**6– Prazo de arrendamento:** o prazo do contrato de arrendamento será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de celebração do contrato, renovável pelo período de 5 (cinco) anos, até ao máximo de 2 renovações, salvo denúncia de qualquer uma das partes, nos termos da legislação aplicável.

**7 – Condições de pagamento:** o pagamento das rendas deverá ser realizado em duodécimos, até ao dia 8 de cada mês.

**8– Critério de adjudicação:** a adjudicação é realizada a quem apresentar o valor de licitação mais elevado.

**9 – Base de licitação da renda mensal:** 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);

**10– Publicitação:** a publicitação da Hasta Pública é efetuada através de Edital, fixado em 3 (três) lugares de estilo, e na página eletrónica da entidade contratante [www.freguesiadepalmeira.pt](http://www.freguesiadepalmeira.pt)

Braga, 26 de julho de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia de Palmeira,



(César Gomes)



## FREGUESIA DE PALMEIRA

---

### PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

#### HASTA PÚBLICA N.º 2/2021 “ARRENDAMENTO DE TERRENO SITO NA PRAIA FLUVIAL DE PALMEIRA”.

##### Artigo 1.º

###### Entidade Contratante

A entidade contratante é a **Freguesia de Palmeira**, contribuinte número: 507 330 536, sita na Rua Belo Horizonte, n.º 20, 4700-683 Palmeira Braga, com o seguinte endereço de e-mail: [compras@freguesiadepalmeira.pt](mailto:compras@freguesiadepalmeira.pt).

##### Artigo 2.º

###### Objeto

1. Constitui objeto da presente Hasta Pública, o arrendamento de terreno com 2400 m<sup>2</sup> conforme anexo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 471, e descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 2741/Palmeira, situado no Outeiro, 4700-007, Palmeira (Praia fluvial).
2. O imóvel objeto da presente hasta pública, possibilita, no entender do Executivo da Junta de Freguesia de Palmeira, a instalação de serviços de apoio à praia fluvial, com bar e esplanada, espaço de lazer e de desporto.
3. Fica a cargo do(s) futuro(s) arrendatário(s) os encargos relativos à obtenção das autorizações/licenças junto das autoridades competentes, necessárias ao desenvolvimento das atividades que vejam a desenvolver no objeto da presente hasta pública.

##### Artigo 3.º

###### Visita ao imóvel destinado ao arrendamento

Os interessados poderão visitar o imóvel destinado ao arrendamento até à data do término do prazo para apresentação de propostas, mediante marcação prévia com antecedência mínima de 2 (dois) dias, para o endereço de correio eletrónico: [compras@freguesiadepalmeira.pt](mailto:compras@freguesiadepalmeira.pt).

##### Artigo 4.º

###### Pedidos de esclarecimento

1. Os interessados podem solicitar pedidos de esclarecimento relativos a quaisquer dúvidas de interpretação do processo de Hasta Pública, até ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. Os pedidos de esclarecimento a que se refere o número anterior, deverão ser enviados para o correio eletrónico: [compras@freguesiadepalmeira.pt](mailto:compras@freguesiadepalmeira.pt).





## FREGUESIA DE PALMEIRA

3. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados, através do endereço eletrónico disponibilizado pelos mesmos, até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
4. Os esclarecimentos prestados aos interessados serão disponibilizados de imediato na página eletrónica da entidade pública alienante [www.freguesiadepalmeira.pt](http://www.freguesiadepalmeira.pt) se os mesmos contribuírem para uma melhor compreensão e interpretação das peças do procedimento.

### Artigo 5.º

#### Documentos que instruem a proposta

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o Anexo I do presente programa de Hasta Pública;
- b) Certidão de matrícula na Conservatória do Registo Comercial ou certidão permanente (se aplicável);
- c) Cartão de pessoa coletiva (se aplicável);
- d) Declaração de início de atividade (se aplicável);
- e) Cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de identificação Fiscal.
- f) Descrição dos serviços ou projeto de arquitetura que pretendam desenvolver no imóvel objeto do presente procedimento de hasta pública, considerando que o âmbito pretendido tem que estar relacionado com a criação de uma área de suporte à praia fluvial, assim como bar e esplanada, zona de lazer e zona de promoção da prática desportiva.

### Artigo 6.º

#### Apresentação de propostas

1. As propostas deverão ser apresentadas através do correio eletrónico: [compras@freguesiadepalmeira.pt](mailto:compras@freguesiadepalmeira.pt), até ao 7.º dia útil, a contar da data da publicação do Edital de Hasta Pública.
2. As propostas apresentadas são ordenadas de acordo com a sua entrada no correio eletrónico.
3. As propostas devem ser **assinadas digitalmente** pelos interessados ou seus representantes legais, com poderes para a prática do ato, devidamente demonstrado, e formuladas de acordo com a proposta de preço anexa ao presente programa de Hasta Pública.
4. Não são admitidas apresentação de propostas sujeitas a condição ou que impliquem alterações ao presente programa de Hasta Pública.
5. As propostas terão a validade de 66 (sessenta e seis) dias.

### Artigo 7.º

#### Não admissão das propostas

As propostas serão excluídas com base nos seguintes termos:



*Handwritten signature*

## FREGUESIA DE PALMEIRA

---

- a) Não sejam instruídas com os documentos previstos no artigo 5.º do presente programa de Hasta Pública;
- b) Omitam, de acordo com o modelo de proposta de preço, constante do Anexo I, qualquer informação referente aos interessados;
- c) O valor proposto seja inferior ao da base de licitação para cada lote;
- d) Não se encontrem em conformidade com o estabelecido no presente programa de Hasta Pública.

### **Artigo 8.º**

#### **Licitação**

1. A base de licitação é de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), que corresponde ao valor de renda mensal mínima admissível.
2. A adjudicação é realizada a quem apresentar o valor de licitação mais elevado.
3. O valor da licitação proposto pelos interessados deverá ser indicado por algarismos e por extenso.
4. Não são admitidas apresentação de propostas de valor inferior ao da base de licitação.

### **Artigo 9.º**

#### **Abertura das propostas**

1. A comissão da Hasta Pública, no dia seguinte ao término do prazo para apresentação de propostas, procede à abertura das propostas apresentadas, de acordo com a ordem de entrada das mesmas.
2. Após a abertura das propostas, a comissão procede à sua análise, propondo sobre a admissão ou exclusão das propostas apresentadas, nos termos do artigo 7.º do presente programa de Hasta Pública.
3. Realizada a análise referida no ponto anterior, a Comissão procede de seguida à ordenação das propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação fixado.

### **Artigo 10.º**

#### **Adjudicação**

1. A adjudicação será aprovada pela Junta de Freguesia, sob proposta da comissão, assim como a minuta do contrato.
2. Verificando-se uma situação de empate, no qual haja apresentação de 2 (duas) ou mais propostas com o mesmo valor de licitação, proceder-se-á ao desempate das propostas através de sorteio presencial, com recurso a esferas que serão colocadas num invólucro.
3. O adjudicatário e demais concorrentes serão notificados, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelos mesmos, da deliberação de aprovação da adjudicação.





## FREGUESIA DE PALMEIRA

4. Em simultâneo com o despacho de aprovação da adjudicação, o adjudicatário será também notificado da minuta do contrato arrendamento, para que este se pronuncie sobre ela, considerando-se aceite quando não haja reclamação no prazo de 3 (três) dias.
5. Após a aprovação da minuta do contrato de arrendamento por parte do adjudicatário, procede-se à outorga do respetivo contrato, em data a designar por acordo entre as partes.

### **Artigo 11.º**

#### **Pagamento da renda**

1. O valor da renda mensal estabelecida, corresponde ao valor pelo qual for adjudicado o imóvel, e é devida a partir da data de celebração do contrato de arrendamento.
2. A renda será paga em duodécimos até ao dia 8 (oito) de cada mês.
3. O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o IBAN PT50 0010 0000 38512380101 86.
4. O valor da renda será atualizado anualmente, de acordo com o coeficiente publicado pelo Governo para os arrendamentos não habitacionais.

### **Artigo 12.º**

#### **Prazo do contrato**

O prazo do contrato será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de celebração do contrato, renovável pelo período de 5 anos, até ao máximo de 2 (duas) renovações, salvo denúncia de qualquer uma das partes, nos termos da legislação aplicável.

### **Artigo 13.º**

#### **Legislação aplicável**

1. O contrato de arrendamento rege-se pelo disposto no presente programa de Hasta Pública, eventuais retificações e esclarecimentos que tenham sido prestados, e pelo disposto no contrato de arrendamento.
2. Em tudo o que seja omissa, observar-se-á o disposto na legislação aplicável aos contratos de arrendamentos para fins não habitacionais, designadamente o NRAU, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro na sua versão atualizada, e o Código Civil.

### **Artigo 13.º**

#### **Anexos**

Anexo ao presente programa de procedimento:

- a) Caderneta Predial Rústica –Terreno do Rio;
- b) Descrição da Conservatória do Registo Predial.



**FREGUESIA DE PALMEIRA**

---

Braga, 26 de Julho de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia,



---

(César Gomes)



FREGUESIA DE PALMEIRA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**“ARRENDAMENTO DE TERRENO, SITO NA PRAIA FLUVIAL DE PALMEIRA”.**

Nome ou Designação do interessado: \_\_\_\_\_

Número de Identificação Fiscal: \_\_\_\_\_

Morada ou sede do Interessado: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Telefone/Telemóvel: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições do Programa de Procedimento da Hasta Pública n.º 2/2021 - **“ARRENDAMENTO DE TERRENO, SITO NA PRAIA FLUVIAL DE PALMEIRA”**, pelo que proponho o pagamento de uma renda mensal no valor de \_\_\_\_\_ € (extenso).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome do interessado/Representante legal)





FREGUESIA DE PALMEIRA

**ANEXO II**  
**CADERNETA PREDIAL RUSTICA – TERRENO DO RIO**

2741      CAMPO DO RIO      OK

	<b>CADERNETA PREDIAL RÚSTICA</b> Modelo A SERVIÇO DE FINANÇAS: 0361 - BRAGA-1
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO</b>	
DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 03 - BRAGA FREGUESIA: 31 - PALMEIRA SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 471 ARV:	
<b>NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO</b>	
Outeiro	
<b>CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO</b>	
Norte: Rio Cávado Sul: Alberto Pinto Alves e outro Nascente: Estrada Poente: Caminho	
<b>ELEMENTOS DO PRÉDIO</b>	
Ano de inscrição na matriz: 1986 Valor Patrimonial Inicial: €361,43 Valor Patrimonial Actual: €356,68 Determinado no ano: 1989 Área Total (ha): 0,900000 Descrição: Campo do Rio	
<b>TITULARES</b>	
Identificação fiscal: 507330536 Nome: JUNTA DE FREGUESIA DE PALMEIRA Morada: R BELO HORIZONTE N 20, PALMEIRA, 4700-683 PALMEIRA BRG Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 600002411	
<b>ISENÇÕES</b>	
Identificação fiscal: 507330536 Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2011 Valor isento: €356,68	
Obtido via internet em 2019-01-04	

O Chefe de Finanças

(Ivo Manuel Soares Brusaca)



## FREGUESIA DE PALMEIRA

AT  
autoridade  
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0361 - BRAGA-1

*2311* ~~2311~~ *CASA DO RIO CASINHOS*

*OK*

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 03 - BRAGA FREGUESIA: 31 - PALMEIRA  
ARTIGO MATRICIAL: **810** NIP:

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: OUTEIRO Lugar:

Av./Rua/Praça: OUTEIRO Lugar: - Código Postal: 4700-007 PALMEIRA BRG

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: PRÉDIO URBANO DESTINADO A ADEGA E ARRUMOS.COMPOSTO DE R/C COM 3 DIVISÕES

Afectação: Armazéns e actividade industrial N° de pisos: 1 Tipologia/Divisões: 3

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 102,0000 m² Área de implantação do edifício: 102,0000 m² Área bruta de construção: 102,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 102,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1977 Valor patrimonial actual (CIM): €18.405,00 Determinado no ano: 2016

Tipo de coeficiente de localização: Indústria Coordenada X: 175.452,00 Coordenada Y: 514.920,00

$$V_t = V_c \times A \times C_a \times C_l \times C_q \times C_v$$

18.000,00 = 603,00 x 102,0000 x 0,60 x 0,65 x 1,000 x 0,75

V<sub>t</sub> = valor patrimonial tributário, V<sub>c</sub> = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excidente à área de implantação, C<sub>a</sub> = coeficiente de afectação, C<sub>l</sub> = coeficiente de localização, C<sub>q</sub> = coeficiente de qualidade e conforto, C<sub>v</sub> = coeficiente de vetustez, sendo A = (A<sub>a</sub> + A<sub>b</sub>) x C<sub>a</sub> + A<sub>c</sub> + A<sub>d</sub>, em que A<sub>a</sub> representa a área bruta privativa, A<sub>b</sub> representa as áreas brutas dependentes, A<sub>c</sub> representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, A<sub>d</sub> representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação. Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de A<sub>b</sub>.  
\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 4436230 Entregue em : 2012/09/18 Ficha de avaliação nº: 6761302 Avaliada em : 2013/02/13

TITULARES

Identificação fiscal: 507330536 Nome: JUNTA DE FREGUESIA DE PALMEIRA

Morada: R BELO HORIZONTE N 20, PALMEIRA, 4700-683 PALMEIRA BRG

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 600002411

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 507330536

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2011 Valor isento: €18.405,00



## FREGUESIA DE PALMEIRA

### ANEXO III DESCRIÇÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

Conservatória do Registo Predial  
de Braga

Freguesia Palmeira

2741/20080606

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 37665, Livro N.º: 105

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

MISTO

SITUADO EM: Outeiro

ÁREA TOTAL: 9102 M2

ÁREA COBERTA: 102 M2

ÁREA DESCOBERTA: 9000 M2

MATRIZ n.º: 810 NATUREZA: Urbana

MATRIZ n.º: 471 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Casa de rés-do-chão, para habitação e CAMPO DO RIO. Norte, Rio Cávado; sul, Alberto Pinto Alves; nascente, estrada; poente, caminho.

Av.3 - Ap.66/180995 - Desanexado o n.º 828/180995 - art.º 1244.

Descrição actualizada.

O(A) Conservador(a)

Maria Olga da Silva Matos Seco Carneiro

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Amares.

AP. 872 de 2011/08/12 11:00:16 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2011/08/12 11:00:16 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* FREGUESIA DE PALMEIRA

NIPC 507330536

Sede: Rua Belo Horizonte, n.º.20, Palmeira

Localidade: Braga

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* ANTÓNIO ALVES GONÇALVES

NIF 158942035

\*\* ALBERTO ALVES GONÇALVES

NIF 176101349

\*\* ANTÓNIO JORGE ALVES GONÇALVES

NIF 184400341

\*\* ILDA PINTO ALVES

NIF 125371187

\*\* JOÃO ALVES GONÇALVES

NIF 132002906

\*\* MANUEL ANTÓNIO ALVES GONÇALVES

NIF 202477800

\*\* MARIA DO CÉU ALVES GONÇALVES

NIF 187572097

(Meeira e únicos herdeiros de José Anselmo Gonçalves).



## PRAZO DE ALUGUER DO ESPAÇO



O primeiro contrato é de 10 anos, podendo ser renovado com direito de opção (igualar a proposta mais vantajosa) por duas vezes pelo prazo individual de 5 anos nunca ultrapassando o prazo máximo de 20 anos (prazo inicial de dez anos acrescido dos dois direitos de opção de cinco anos cada).

## BENFEITORIAS

O direito às benfeitorias por parte do arrendatário é de 20 mil euros no final dos 10 anos e de 10 mil no final dos 15 anos. A quando da segunda e última renovação do arrendamento a Freguesia de Palmeira é dona de todas as benfeitorias sem qualquer encargo e estas têm que estar em pleno funcionamento e em bom estado de conservação no dia de entrega das chaves.

## CONTRAPARTIDAS

**Valor estimado do custo das contrapartidas: 20 mil euros**

(Este valor serve apenas como estimativa, não constituindo qualquer obrigação da Junta de Freguesia de Palmeira se entre esta estimativa e o valor real os valores forem algo ou muito diferentes).

## MANUTENÇÃO DA ZONA DE LAZER DA PONTE DO BICO

### ESPAÇOS VERDES

#### **CORTE DE RELVA**

- 1.1.1.1 – JUNHO A SETEMBRO – CORTE OBRIGATÓRIO DE 2 EM 2 SEMANAS
- 1.1.1.2 – MARÇO, ABRIL, MAIO E OUTUBRO – UM CORTE MENSAL OBRIGATÓRIO
- 1.1.1.3 – NOVEMBRO, DEZEMBRO, JANEIRO E FEVEREIRO – CORTE QUANDO NECESSÁRIO

#### **REGA**

- 1.1.2.1 – JUNHO A SETEMBRO REGA DIÁRIA OBRIGATÓRIA
- 1.1.2.2 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REGA AUTOMÁTICA EM TODOS OS ESPAÇOS VERDES (PRAIA, ESPAÇO DESPORTO, DIVERSÃO INFANTIL, ESPLANADA, ETC)

### ZONA DESPORTO

#### **NIVELAMENTO DO PISO DE AREIA**

- 1.2.1.1 – JUNHO A SETEMBRO – DUAS VEZES POR SEMANA
- 1.2.1.2 – OUTUBRO A MAIO – SEMPRE QUE NECESSÁRIO

### REGULAMENTO

- 1.3.1.1 – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO É DA RESPONSABILIDADE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA POR PROPOSTA DO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA.
- 1.3.1.1 – OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE UM VIGILANTE TODOS OS DIAS NA ÉPOCA BALNEAR ENTRE AS 10H E AS 19H30.
- 1.3.1.2 – FAZER CUMPRIR O REGULAMENTO DO ESPAÇO, EM CASO DE INCUMPRIMENTO DEVEM ALERTAR AS AUTORIDADES.

### SANITÁRIOS E CHURRASQUEIRA

#### **HORÁRIO DE ABERTURA**

- 1.4.1.1 – OUTUBRO A MARÇO – 9H00 ÀS 18H00
- 1.4.1.2 – ABRIL E MAIO – 9H00 ÀS 20H00
- 1.4.1.3 – JUNHO A SETEMBRO – 9H00 ÀS 23H00
- 1.4.1.4 – OUTROS HORÁRIOS SEMPRE QUE SE JUSTIFICAR (EVENTOS, CONVÍVIOS, ETC)

1.4.4.5 – FORNECIMENTO DE TODOS OS CONSUMÍVEIS DOS SANITÁRIOS

1.4.1.6 – MANUTENÇÃO E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL ELÉTRICO E DE PICHELARIA

### **BAR DE PRAIA**

1.5.1.1 – ABERTURA OBRIGATÓRIA DURANTE A ÉPOCA BALNEAR DAS 11H00 ÀS 19H00 COM VENDA DE ÁGUA A PREÇOS ACESSÍVEIS (DENTRO DA NORMALIDADE DO MERCADO LOCAL).

### **ÁGUAS RESIDUAIS**

1.6.1.2 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA INSTALADO, INCLUINDO EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS, SENSORES, CENTRAL DE COMANDO E OBRAS DE MELHORAMENTO

### **LIMPEZA**

#### **PASSEIOS, ECOVIA, ZONA VERDE, ZONA DESPORTIVA, ZONA DA PRAIA FLUVIAL, ZONA DE DIVERTIMENTO INFANTIL E PARQUE DE MERENDAS**

1.7.1.1 – JUNHO A SETEMBRO – LIMPEZA OBRIGATÓRIA TRÊS VEZES POR SEMANA, ACRESCEM AS QUE SE VERIFICAREM NECESSARIAS

1.7.1.2 – MARÇO, ABRIL, MAIO E OUTUBRO – LIMPEZA OBRIGATÓRIA UMA VEZ POR SEMANA ACRESCEM AS QUE SE VERIFICAREM NECESSARIAS

1.7.1.3 – NOVEMBRO, DEZEMBRO, JANEIRO E FEVEREIRO – LIMPEZA SEMPRE QUE NECESSÁRIO

1.7.1.4 – FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA AS LIMPEZAS

### **RECOLHA DE LIXO INDIFERENCIADO E RECOLHA SELETIVA**

1.8.1 – RECOLHA DIÁRIA COM INSTALAÇÃO DE CONTENTORES JÁ FORNECIDOS PELA JUNTA EM CINCO LOCAIS (2 NA PRAIA FLUVIAL, 2 NO PARQUE DE MERENDAS E UM NA ZONA DESPORTIVA)

1.8.2.1 – JUNHO A SETEMBRO – INSTALAÇÃO E RECOLHA DIÁRIA OBRIGATÓRIA DOS 5 LOCAIS.

1.8.1.2 – MARÇO, ABRIL, MAIO E OUTUBRO – INSTALAÇÃO E RECOLHA BI SEMANAL OBRIGATÓRIA DE UM CONJUNTO NO PARQUE DE MERENDAS

1.8.1.3 – NOVEMBRO, DEZEMBRO, JANEIRO E FEVEREIRO – INSTALAÇÃO E RECOLHA SEMANAL OBRIGATÓRIA DE UM CONJUNTO NO PARQUE DE MERENDAS

1.8.1.4 – FREGUESIA DE PALMEIRA ASSUME COM A AGERE E A BRAVAL A COLOCAÇÃO DOS CONTENTORES CENTRAIS DE RECOLHA SELETIVA E DE RECOLHA INDIFERENCIADA

### **CONTADORES DE ÁGUA, ENERGIA, GÁS E OUTROS**

1.9.1.1 – RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DOS CONTADORES DE ÁGUA E ENERGIA DO EDIFÍCIO DE APOIO (SANITÁRIOS/POSTO MÉDICO)

### **PENALIZAÇÃO POR INCUMPRIMENTO**

1.10.1 – O INCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI EXPOSTAS SERÁ PENALIZADO DA SEGUINTE FORMA:

1.10.1.1 – ENVIO POR CARTA REGISTADA PARA A MORADA DO ESTABELECIMENTO (RUA DO RIO Nº98), DO INCUMPRIMENTO REGISTADO COM 3 TESTEMUNHAS E SE POSSÍVEL COM FOTOGRAFIAS, ATÉ 10 DIAS ÚTEIS APÓS A OCORRÊNCIA, OU NOTIFICAÇÃO PRESENCIAL NO ESTABELECIMENTO COM A PRESENÇA DA GNR.

1.10.1.2 – AS PENALIZAÇÕES TÊM QUE SER PAGAS ATÉ AO MÁXIMO DE 21 DIAS ÚTEIS, FINDO ESTE PRAZO SEGUE NOVA NOTIFICAÇÃO AVANÇANDO UM NÍVEL E MANTENDO A DÍVIDA DA ANTERIOR.

EXEMPLO: SE NÃO PAGOU A PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO, SERÁ NOVAMENTE NOTIFICADO AGORA COMO SENDO A SEGUNDA NOTIFICAÇÃO E ACRESCE A DÍVIDA DA PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO.

1.10.1.3 – PRIMEIRA PENALIZAÇÃO NO ANO CIVIL EM CURSO: MULTA DE 250€ COM PRAZO DE PAGAMENTO DE 5 DIAS ÚTEIS AO QUAL ACRESCE 25€ POR DIA APÓS ESTE PRAZO.

1.10.1.4 – SEGUNDA PENALIZAÇÃO NO ANO CIVIL EM CURSO: MULTA DE 1000€ COM PRAZO DE PAGAMENTO DE 5 DIAS ÚTEIS AO QUAL ACRESCE 25€ POR DIA APÓS ESTE PRAZO.

1.10.1.5 – TERCEIRA PENALIZAÇÃO NO ANO CIVIL EM CURSO: MULTA DE 2500€ COM PRAZO DE PAGAMENTO DE 5 DIAS ÚTEIS AO QUAL ACRESCE 25€ POR DIA APÓS ESTE PRAZO.

1.10.1.6 - QUARTA PENALIZAÇÃO NO ANO CIVIL EM CURSO: MULTA DE 5000€ COM PRAZO DE PAGAMENTO DE 5 DIAS UTEIS AO QUAL ACRESCE 25€ POR DIA APÓS ESTE PRAZO E PERCA DO DIREITO DE OPÇÃO NO FINAL CONTRATO EM CURSO.

1.10.1.7 - QUINTA PENALIZAÇÃO NO ANO CIVIL EM CURSO: MULTA NO VALOR 50 MIL EUROS COM REVERSÃO IMEDIATA DOS DIREITOS DO ARRENDAMENTO EM FAVOR DA JUNTA DE FREGUESIA, NÃO SENDO ESTA RESPONSÁVEL POR QUALQUER ENCARGO ASSUMIDO PELO ARRENDATÁRIO.

-----

LI ESTE DOCUMENTO SOBRE CONDIÇÕES DE ALUGUER, BENFEITORIAS E CONTRAPARTIDAS PELO ALUGUER DO ESPAÇO DESTINADO A BAR E ESPLANADA E DOU O MEU ACORDO A TUDO O QUE AQUI ESTÁ MENCIONADO.

PALMEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

NOME: \_\_\_\_\_

CC Nº: \_\_\_\_\_ NIF Nº: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CC Nº: \_\_\_\_\_ NIF Nº: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CC Nº: \_\_\_\_\_ NIF Nº: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CC Nº: \_\_\_\_\_ NIF Nº: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CC Nº: \_\_\_\_\_ NIF Nº: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_